



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 919/64=

L. N.º

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câmara Municipal, de-
cretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Direto-
ria da Contabilidade, um crédito de Cr.\$ 5.500.000,00 (cinco mi-
lhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguin-
tes verbas do orçamento vigente:

-S E D E-

Órgão Legislativo

Câmara do Município

8-00-2 Material Permanente

I - Moveis, utensílios, máquinas e outrosCr\$ 200.000,00

Serviços Diversos

8-09-2 - Material Permanente

Móveis, utensílios, máquinas e outros p/
serviços do expediente e similaresCr\$ 500.000,00

Subvenções, contribuições e Auxílios

8-48-4 - Despesas Diversas

b) Centro de Saúde de Garça

II - Reparos e outr. serviços na ambulânciaCr\$ 100.000,00

Dívida Flutuante

8-77-4 - Despesas Diversas

Juros

Juros de operações de crédito, quotas anteci-
padas e despesas bancáriasCr\$1.500.000,00

Encargos Transitórios

8-93-0 - Pessoal Fixo

a) Pessoal em disponibilidade

Proventos da disponibilidadeCr\$ 243.936,00

Diversos

8-99-4 - Despesas Diversas

IV - Festejos comemorativos do Dia do Município ...Cr\$ 7000000,00

VII - Despesas imprevistasCr\$2.256.064,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes -
das suplementações determinadas no artigo 1º serão cobertas com os
seguintes recursos:-



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

- a) Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros),
provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, e
- b) Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos -
mil cruzeiros) provenientes de operações de
crédito que fica o Prefeito Municipal autoriza
do a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 23 de dezembro de 1964.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-